

ALTERADO EM 09-03-2015

I - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2015 uma competição desportiva denominada Campeonato Nacional Iniciados de Ralis 2015 (CNIR 2015), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGAK), pelas Prescrições Específicas Ralis 2015 (PER), pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.1 - Englobados no CNIR serão disputados os seguintes campeonatos:

Campeonato Nacional Iniciados de Ralis	1º condutor 2º condutor/navegador*	Absoluto
Campeonato Nacional Iniciados de Ralis	Equipas	Absoluto

Campeonato Nacional Iniciados de Ralis	1º condutor 2º condutor/navegador*	Grupo RC4
Campeonato Nacional Iniciados de Ralis	1º condutor 2º condutor/navegador*	Grupo RC5

* Ver Art.7.3.1 do presente regulamento

1.2 - Cada um dos campeonatos só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, 3 das provas referidas no Art. 2 do presente regulamento.

Art. 2 - As provas que contam para o CNIR são as que constam do quadro seguinte:

PROVA	ORGANIZADOR	CAMPEONATO
RALI DE GUIMARÃES	TARGA	CNR
RALI DE CASTELO BRANCO	ESC. C. BRANCO	CNR
RALI VIDREIRO - CENTRO DE PORTUGAL	C. A. M. GRANDE	CNR
RALI SERNANCELHE / AGUIAR DA BEIRA	C. A. M. GRANDE	CFPAKC
RALI DE MONCHIQUE	C. A. SUL	CFPAKS
RALI VIANA CASTELO	C A Stº TIRSO	CFPAKN

Conforme o calendário desportivo do Campeonato Nacional Iniciados de Ralis 2015

Art. 3 - Para o CNIR

Todas as provas mencionadas no Art. 2, serão pontuáveis, sendo a pontuação a atribuir resultante exclusivamente das classificações de cada prova, com as pontuações para o campeonato tal como definidas no Art. 8, do presente regulamento.

II - VEICULOS ADMITIDOS

Art. 4 - Os campeonatos, são reservados a concorrentes cujos veículos estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do CNIR 2015:

Grupo	Classe	Regulamento	Cilindrada cm ³	
			Atmosférico	Turbo
RC 4	R2B	Art.260 - Anexo J	+ de 1390 até 1600	+ de 927 até 1067
	Gr A **	Art.255 - Anexo J	Até 1600	-
RC 5	R1A	Art.260 - Anexo J	Até 1390	Até 927
	R1B	Art.260 - Anexo J	+ de 1390 até 1600	+ de 927 até 1067
	Gr N	Art.254 - Anexo J	Até 1600	

**Não é permitido utilizar as extensões VK; KS1600; KSR;

III - CONCORRENTES - CONDUTORES

Art. 5 - Serão admitidos a este campeonato, exclusivamente os condutores detentores de licença desportiva INICIADOS nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2015.

5.1 - Em cada prova do CNIR, serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

5.2.1 - Um **condutor Iniciado** é todo aquele que:

- nunca teve licença desportiva, sem limite de idade;
- já teve licença, ter menos de 25 anos e não ter tido resultados relevantes (sujeito a análise FPAK);
- não tenha sido classificado nos três primeiros lugares em qualquer competição (karting excluído);

5.2.2 - Um **navegador Iniciado** é todo aquele que:

- nunca foi titular de licença desportiva NACIONAL A ou NACIONAL B

5.3 - No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva de CONCORRENTE INICIADOS (ou superior).

5.4 - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor / navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR INICIADOS (ou superior). De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.

Art. 6 - ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

6.1 - A elaboração da lista de inscritos das provas do CNIR, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

6.1.1 - Para a primeira prova do CNIR, a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos, será deixada ao livre e inteiro critério do organizador, tendo como base os seguintes pressupostos:

- Tipo de viatura

6.1.2 - A partir da 2ª prova (inclusive) do CNIR, a atribuição dos números de competição, deverá considerar a classificação geral provisória do CNIR 2015 (reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova), sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

Art. 7 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

7.1 - Para efeitos de pontuação no CNIR, apenas serão considerados os condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no CNIR, através do preenchimento e entrega do

respectivo *boletim de inscrição no CNIR* acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Nacional Iniciados de Ralis - 50,00 €

7.2 - Quaisquer pontuações para o CNIR (absoluto e grupos) só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo condutor haja oficializado a sua inscrição no campeonato, nos termos constantes do presente artigo.

7.3 - A necessidade de inscrição prévia no CNIR não se aplica ao caso dos 2º condutores/navegadores, que dela estão dispensados.

Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CNIR, aos 2º condutores/navegadores cujo 1º condutor esteja inscrito no CNIR.

7.3.1 - Só os navegadores com licença NAVEGADOR INICIADOS podem pontuar para o CNIR

7.4 - No que se refere às equipas e para efeitos da pontuação referida no Art. 8, do presente regulamento, apenas serão consideradas as equipas que hajam efectuado previamente a sua inscrição, no CNIR (Equipas), através da entrega do respectivo *Boletim de Inscrição-Equipas*, acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor

Inscrição no Campeonato de Equipas - 50,00 €

7.5 - Para efeitos de inscrição no campeonato, a entrega dos boletins de inscrição, deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK - Rua Fernando Namora, 46 C/D 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 - Fax 217 112 801 - E-mail: licencas2@fpak.pt

Delegação FPAK Norte - Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 - Fax 229 382 875 - E-mail: norte@fpak.pt

Delegação FPAK Madeira - Rua dos Aranhas, 53, 2 - Sala F 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 - Fax 291 229 724 - E-mail: funchal@fpak.pt

7.6 - Só poderão ser aceites inscrições no CNIR, desde que o respectivo concorrente ou 1º condutor seja já detentor (à data de inscrição no CNIR) de licença desportiva válida.

7.7 - A Inscrição para o campeonato, terá que se realizar, até ao dia do fecho das inscrições da respectiva prova (com exceção da 1ª prova que será um dia antes das verificações).

7.8 - Data limite para a inscrição - 30 de Junho de 2015

IV - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO

Art. 8 - Em cada prova, os concorrentes aos campeonatos referidos no Art. 2 e tendo em atenção o disposto no Art. 7, do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar da classificação geral final:

8.1 - GERAL (absoluto e grupos)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

8.2 - PONTUAÇÃO EXTRA - De acordo com o Art. 20.4 das PGAK 2015.

V - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

Art. 9 - No CNIR não é necessário número mínimo de participantes.

9.1 - Para a pontuação final, absoluto e grupos, serão considerados os cinco melhores resultados, obtidos nas seis provas.

9.2 - Para o campeonato de equipas é considerado o total dos seis resultados.

9.3 - Nas pontuações a atribuir às equipas, são considerados em cada prova o resultado obtido pelas duas viaturas melhor classificadas da respectiva equipa na classificação geral final absoluta.

Na condição de que a equipa e os respectivos condutores estejam inscritos no CNIR, nos termos definidos no Art. 7, do presente regulamento.

9.4 - Caso alguma das provas referidas no Art. 2 não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

9.5 - Em todas as classificações finais do CNIR, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 20.5, das PGAK 2015.

9.6 - Para fazer parte das classificações finais do CNIR, um condutor no mínimo tem de ter três participações.

VI - PRÉMIOS

Art. 10 - Ao condutor e 2º condutor/navegador que, em cada um dos campeonatos (absoluto e grupos), somar maior número de pontos, será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL INICIADOS DE RALIS.

10.1 - Os restantes prémios serão de acordo com o Art. 38.1 das PGAK.

10.2 - Em cada prova será atribuído a todos os 1º condutor - 2º condutor/navegador, um *prémio de participação*, conforme Art. 29 das PGAK 2015.

VII - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

Art. 11 - Quaisquer reclamações ou apelos, devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 25, 26 e 27 das PGAK 2015.

Art. 12 - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

Art. 13 - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.2 das PGAK 2015. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ALTERAÇÕES

Alterado em 09-03

9.1 - Para a pontuação final, absoluto e grupos, serão considerados os cinco melhores resultados, obtidos nas seis provas, **tendo sempre em consideração o Art. 20.2.1 das PGAK**.